



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.

PORTARIA N.º 30/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento da servidora **ANA MARIA DOS SANTOS SILVA**, que exerceu o cargo de **SERVENTE**, junto a secretaria municipal de educação de Redenção, falecida dia 07/03/2018, ao dependente, **JARBAS TEIXEIRA DA SILVA**, portadora do CPF n° 129.362.864-68, e RG 4254512 PC/PA. Em conformidade os artigos 7º, I, 28, I, 30 e 31 da Lei Complementar Municipal n° 058/2011 c/c o inciso I, do § 7º do art. 40 da CF/88. O valor dos proventos será reajustado nos termos paragrafo único do art. 6-A da EC n° 41(paridade e proporcionalidade).

Art. 2º O valor da pensão de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
JARBAS TEIXEIRA DA SILVA	CÔNJUGE	17/01/1950	100,00	954,00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 17 dias de Julho de 2018.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017